



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato CJF n. 005/2022**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, referente à prestação de serviços de comunicação visual (confeção, aplicação e instalação de banners, faixas e adesivos), a serem utilizados conforme demanda.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 097.834.401-44, residente em Brasília - DF, e a

**OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 41.106.192/0001-00, com sede na CND 5 Lote 17 Loja 04, Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP 72.120-055, neste ato representada por seu sócio-administrador, o senhor **ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA**, brasileiro, CPF/MF n. 052.824.861-80 e Carteira de Identidade n. 4.224.099 - SSP/DF, residente em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0002169-47.2021.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 005/2022, relativo à prestação de serviços de comunicação visual (confeção, aplicação e instalação de banners, faixas e adesivos), a serem utilizados conforme demanda, conforme a seguir:

- a)** alteração do item 4.1 do Contrato;
- b)** acréscimo de **24,553345%** sobre o valor inicial atualizado do contrato, a partir de **12/5/2023**; e
- c)** prorrogação, por **12** (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de **12/05/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a cláusula sétima do contrato e art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º; e em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0002169-47.2021.4.90.8000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**3.1** Altera-se, a partir da assinatura deste termo aditivo, o item 4.1 da cláusula quarta do Contrato, que passa a seguinte redação:

4.1 O CONTRATANTE designará, na forma da Lei n. 8.666/1993, art. 67, servidor ou equipe de servidores com autoridade para exercer, como seu/sua representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1 Acréscimo de **24,553345%** sobre o valor inicial atualizado do contrato, a partir de **12/5/2023**.

4.2 Esse acréscimo corresponde ao aumento de **R\$ 1.937,75** (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), sobre o valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/05/2023 a 11/05/2024.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ADITIVO

6.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 9.829,75** (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Und	Qde	Média / Vr. Unt.	Média / Vr. Total
1	Banners	m <sup>2</sup>	25,00	R\$ 49,15	R\$ 1.228,75
2	Faixas	m <sup>2</sup>	65,00	R\$ 47,00	R\$ 3.055,00
3	Adesivos	m <sup>2</sup>	118,00	R\$ 47,00	R\$ 5.546,00
	Total				R\$ 9.829,75

6.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de 12/05/2023 a 11/05/2024.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: CRH - 168360, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.63

7.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

9.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: [sce@cjf.jus.br](mailto:sce@cjf.jus.br).

**10.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito



Autenticado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA registrado(a) civilmente como ARTHUR H DE ALMEIDA VIANA, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 08:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2023, às 11:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0458152** e o código CRC **D6B55651**.